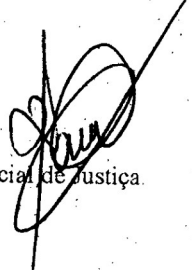


AUTO DE PENHORA E DEPOSITO

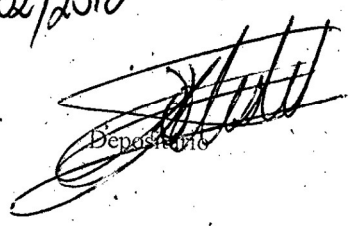
Aos 03 dias do mês de FEVEREIRO de 2010, eu, Oficial de Justiça abaixo indicado e que esta subscreve, em cumprimento ao respeitável despacho do MM. Juiz de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública desta Capital, nos autos de Executivo Fiscal nº SA 957/09, Exequirente a Fazenda Pública Estadual e Executado(a): VENCYS DO BRASIL IND. e com. de Produtos Têxtil e Roupas LTDA endereço: ABRAO JESER STIER 602 Bairro: CIC nesta cidade, onde em diligência me dirigi, depois de ter constatado que o(a) executado(a) não quitou o débito, nem nomeou bens à penhora, realizei a penhora do(s) bem(s), conforme descrição abaixo:

QUANT.	DESCRIÇÃO	VLR UNIT.	TOTAL
01	MÁQUINA RE CARTE DE FITAS	9.509,00	9.509,00
			9.509,00

Avaliando-o(s) em R\$ NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS
Feita a penhora, depusitei o(s) bem(s) em mãos do(a) Sr.(a) ANGELO ALBERTO BATISTELA, RG: 1520052-7 PR, CPF: 428374059-49
Residente na Rua: PROF. RODRIGO VIRIATO FARIGT DE SOUSA 1330 W/O 003
Bairro: MOSSUMBUKÉ CEP: 01200-100, Fone: 9690 7300
o qual compromete-se a conservá-lo(s) nos termos da Lei.

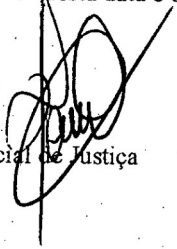

Oficial de Justiça

Curitiba, 03/02/2010

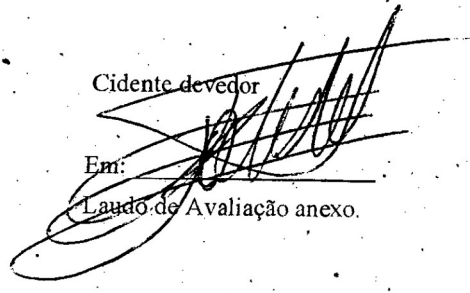

Depositário

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que da penhora realizada nos autos de Executivo Fiscal supra que a Fazenda Estadual move contra o executado(a) acima identificado(a) intimei o(a) devedor(a) comunicando-lhe que poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta data e desta intimação, nos termos da Lei.


Oficial de Justiça

Curitiba,

Cidente devedor
Em:

Laudo de Avaliação anexo.



LAUDO DE AVALIAÇÃO

Em atendimento ao r. Mandado de Avaliação, expedido nos autos nº 59.957/2009, em curso na Quarta Vara da Fazenda Publica, Falências e Concordatas da Comarca de Curitiba, Ação de Executivo Fiscal em que a FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ move contra VENCYS DO BRASIL IND. E COM. DE PRODUTOS P/ POLIMENTO LTDA, efetivei a avaliação dos bens abaixo relacionados:

01 – MAQUINA DE CORTE DE FITAS	VALOR R\$ 9.500,00
--------------------------------	--------------------

Perfazendo a presente avaliação o montante de: TOTAL R\$ 9.500,00
(NOVE MIL E QUINENTOS REAIS).

Curitiba, 03 de fevereiro de 2010.


ROSNEY SCHAUKOSK PIRES
Oficial de Justiça.

ANGELO ALBERTO BATISTELA
Fiel Depositário